Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO IX - Nº VII

TERCA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

R\$ 1,00

Hospital Ferreira Machado

Pedro Frnesto Simão

Hospital Geral de Guarus Raquel Arlinda Luz Pereira Batista

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Suellen André de Souza Previcampos

Jonas Rodrigues Tavares

Codemca

Carlos Vinicius Viana Vieira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PRFFFITO Rafael Diniz

VICE-PREFEITA Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos Guarda Civil Municipal

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Municipio José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari

> Superintendente de Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Maria Cristina Torres Lima Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Victor de Aguino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam

Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt Renato César Areas Sigueira

Empresa Municipal de Habitação - Emhab Fábio de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho

> Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Governo.....

Gestão Pública

SUMÁRIO

Atos do Prefeito

Despachos do Prefeito.....

Despachos da Vice-Prefeita......

Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Atos da Vice-Prefeita.....

Desenvolvimento Econômico...... Desenvolvimento Humano e Social...... Infraestrutura e Mobilidade Urbana Educação, Cultura e Esporte..... Fundação de Saúde.....

Desenvolvimento Ambiental Gabinete da Vice-Prefeita..... PREVICAMPOS Transparência e Controle......

Fundação da Infância e Juventude..... Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ... CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Portaria N°1374/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2381/2015 que nomeou Denise Fernandes Pereira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da EM. José Carneiro Terra, Classificação "D", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 05 de abril de 2017.

> Rafael Diniz - Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1268/2017 que nomeou Marcos Elias Escafura da Silva, para exercer na Secretaria

Símbolo DAS 7 com vigência a contar da data de public

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 10 de abril de 2017.

Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS,

Rafael Diniz

Portaria N°1414/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Edimar Rodrigues Alvarenga, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria N°1415/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Diego de Brito Oliveira dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

> Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria N°1416/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Uedes José da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque São Benedito, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz

Portaria N°1417/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013. 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Judson Vieira de Melo, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Co-ordenador do Programa de Tabagismo, *Símbolo FG,* com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz

Portaria N°1418/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Carlos Augusto dos Santos Soares, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde. a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Assistência Domiciliar - PAD, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz

Portaria N°1419/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Celeste Gomes da Silva Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Atendimento a Assentamentos e Quilombolas -PAAQ, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz - Prefeito-

Portaria N°1420/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Valeska Prates de Oliveira Selem,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Residência Terapêutica - RT, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 10 de abril de 2017.

> Rafael Diniz Prefeito-

Portaria N°1421/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Felipe Dias Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenador do Programa do Homem, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz

Portaria N°1422/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, RESOLVE, designar, com base has Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 Helena Maria de Souza e Silva Riscado Dias, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Assistência a Pacientes de Asma e Rinite -PROAPAR -, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz

Portaria N°1423/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 João Tadeu Damian Souto Filho para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa Integral de Assistência a Pessoa com Doença Falciforme, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz

Portaria N°1424/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 Ana Maria Conceição Cruz, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa Ostomizados, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017.

Rafael Diniz

Portaria N°1425/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Leonardo Marques Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Prevenção e Controle da DST/HIV/AIDS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de pu-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-

Rafael Diniz

Poder Executivo

Portaria N°1412/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTA-CAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada por CARLA FABIANE HENRIQUES PEREIRA.

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada nº 0028111-25.2015.8.19.0014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, tendo julgado procedente o pedido para que a Autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear CARLA FABIANE HENRI-QUES PEREIRA no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino. Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se

for o caso: Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Car-

tório Distribuidor) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal

(www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP:

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido:

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVA-ÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 06 de abril de 2017.

Rafael Diniz Prefeito-

Portaria N°1390/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Aluízio Wagner, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 05 de abril de 2017.

Rafael Diniz

(Republicada por ter saído com incorreção)

ld: 2023795

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria N°035/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 215 384-4/12 republicar a Portaria nº. 048/2012, de 05 de março de 2012, publicada no Órgão Oficial em 23 de Março de 2012, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2011, em R\$ 1.042,07 (Hum mil quarenta e dois reais e sete centavos), o provento mensal da SRª RITA GOMES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas "H", matrícula nº. 6901, aposentada conforme Portaria n°. 1217/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de Outubro de 2011 e republicada em 08 de Fevereiro de 2012, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º. da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Variable DADANDO O TEMPO EM 24 40 2002 DECEDE	D# 700 00	0-4
Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 31.12.2003 - PROPOR-		
CIONAL 5.989/10.950- Referente ao Cargo de Professor II-25		e nove centavos.
horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Mu-		
nicipal nº. 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº.		
7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/07 e Lei nº.8002/2008;		
Lei n°. 8.095/2009; Lei 5.132/90; Lei n°. 8.133/09; Lei n°.		
8.166/10; Decreto n°. 079/2010, regulamentado pela Lei		
n°.8.133/2009 e Lei n°. 8.234/2011.		
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimen-	R\$ 204 77	Duzentos e guatro reais e se-
to, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		tenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento,		Cento e nove reais e vinte e
de acordo com o art. 8º. Da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos		um centavos.
110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º. da Lei		
Municipal 7.345/02.		
Total:	R\$	Hum mil e quarenta e dois
		reais e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 02 DE

MARÇO DE 2017. ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria Nº036/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº, 200,744-2/09, republicar a Portaria nº. 020/2007, de 22 de janeiro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 31 de janeiro de 2007, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de setembro de 2006, em R\$ 1.196,22 (Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte dois centavos), o provento mensal da SR. JULIA LUCIA DA PAIXÃO CAETANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- "A", matrícula nº. 3245-7, aposentada conforme Portaria nº. 1071/2006,de 04 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 20.09.2006, com base no artigo 6° da EC n°. 41/2003 c/c art. 40 § 5°. CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Total:	R\$ 1.196,22	Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8°. da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2°. da Lei Municipal 7.345/02.	- a	um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal no 5.247/91.		Duzentos e treze reais e ses- senta e um centavos.
Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°.7.445/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abri de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei Municipal n°.7.429/2003 e anexo e Lei nº. 5.132/90.	- I	Oitocentos e cinquenta e qua- tro reais e quarenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARCO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

PORTARIA N°.020/2017 Portaria Nº037/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 236.244-9/12, republicar a Portaria nº. 113/2012, de 18 de julho de 2012, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2012, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 10 de janeiro de 2012, em R\$ 2.832,22 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), o provento mensal da SRª. CLAUDIA MARCIA MARQUES PINTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas- "H", matrícula nº. 5830, aposentada conforme Portaria nº. 019/2012 de 06 de janeiro de 2012, publicado no Órgão Oficial em 10 de janeiro de 2012 com base no artigo 6º da EC nº. 41/2003 c/c art.6° da EC 41/03 c/c art. 40 §5° da CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Mu-Hum mil oitocentos e vinte 1.827,25 sete reais e vinte e cinco cennicipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abri de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei n°.7.828/06; Lei n. 7.931/2007; Le 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei 8.166/10, Lei n. 5.132/90; Le nº. 8.133/09 e Lei 8.234/2011. Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do venci-R\$ 456,81 Quatrocentos e cinquenta mento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. seis reais e oitenta e um centavos. Adicional: Referente a 15% (quinze por cento)do vencimento, R\$ 274,08 Duzentos e setenta e quatro de acordo com o art. 8º. da Lei 5.132/90. reais e oito centavos. Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, R\$ 128,17 Cento e nove reais e vinte de acordo com o art. 31 l c/c art.63 da Lei Municipal 7.345/02. Dois mil oitocentos e trinta 2.832,22 e dois reais e vinte e dos centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria Nº038/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 230.265-3/13, republicar a Portaria nº. 343/2012, de 12 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no Órgão Oficial em 11 de janeiro e 2013, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 31 de julho de 2012, em R\$ 1.686,74 (Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), **com efeito a contar** de 10.06.2012 data do óbito, com base no Parecer Jurídico nº.1835/2012, exarado no processo nº. 3633/2011, deferido em 23.07.2012, e Portaria de Concessão de nº. 1531/2012, de 27 de Julho de 2012, publicado no Órgão Oficial em 31.07.2012, a pensão mensal da SRª. ANA BEATRIZ MACHADO DUAR-TE, na condição de Viúva do SRº. Alceir Manhaes Cezário, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº. 6205, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50 %(cinquenta por cento)dos proventos do de cujus, e os outro 50 %(cinquenta por cento)destinado ao filho menor de 21 anos, JOÃO FELIPHE MACHADO MANHAES, tudo com base no art. 40 § 7º. I, II da CF/88, redação dada Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º. da Lei 10.887/04 e regras prescritas na Lei 6.786/99 e Lei nº. 7.539/2003, ambos da PREVICAMPOS, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º, I, II da CF/88,	R\$	Hum mil seiscentos e oitenta e seis
redação dada pela FMC 41/2003 c/c art 2º da Lei 10.887/2004	1 686 74	reais e setenta e quatro centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARCO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria N°039/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS

GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.538-6/10, republicar a Portaria nº. 161/2008, de 26 de maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 11 de julho de 2008, que republicou a Portaria 64/07, de 06 de fevereiro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 22 de fevereiro de 2007, para fixar a partir de 25 de outubro de 2006, em R\$ 1.245,49 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), o provento mensal da SRª. ELIANE DOS SANTOS GOMES, professora II-25 horas- "A", matrícula nº. 4041, aposentada conforme Portaria nº. 1267/2006 de 28 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2006, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, c/c art. 40 § 5º. CRFB/88 com alterações das pela EC nº.47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR IL-25 R\$ 854.44 Oitocentos e cinquenta e qua-

Total:	R\$ 1.196,21	Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte um centa- vos.
tigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º. da Lei Municipal 7.345/02.		dezesseis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º. da Lei Municipal nº. 5.132/90; e ar		Cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos.
mento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		senta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do venci	R\$ 213.61	Duzentos e treze reais e ses-
de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei Municipal n°.7.429/2003 e anexo e Lei n°. 5.132/90.	,	
nicipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abri		centavos
horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Mu		tro reais e quarenta e quatro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria Nº042/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 230.012-4/13, republicar a Portaria 135/2012, de 15 de maio de 2012, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2012, para viger nos seguintes termos: para fixar a partir de 30 de novembro de 2011, com efeito, a



Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIARIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Govacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450 SITE: www.campos.ri.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

contar da data de 05.06.2011, data da compulsoriedade, o provento mensal da SRa. CREMILDA LUIZ PEREIRA, em R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matricula nº. 6297, aposentada conforme Portaria 1351/2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2011 republicada em 08 de Fevereiro de 2012, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º. da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 31.12.2003- PROPOR-CIONAL a 6448/10.950 dias ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V d Lei Municipal 7.34/2002; Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei 7.654/2004; Lei 7.721/2005; Lei 7.828/2006; Lei 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009;Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011.	Trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	Noventa e dois reais e seten- ta e sete centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei 7.097/2001; artigo 113 LOM; Lei Federal 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal 6.514/77; artigo 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91 e 7.386/2003.	Setenta reais e dez centavos.
Complemento de salário por força do art.7°., VII da CRFB/88.	Trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.
Total:	Quinhentos e quarenta e cinco reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria Nº043/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 223.969-4/10, republicar a Portaria nº. 148/2009, de 15 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 13 de novembro de 2009, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 28 de março de 2009, em R\$ 2.076,67 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o provento mensal da SRª. CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE VASCONCELLOS ABREU, Professor I-20 horas- "A", matrícula nº. 1956, aposentada conforme Portaria nº. 01537/2009, de 20 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de março de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 40, §5º da CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-20		Hum mil duzentos e noventa
horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Mu-		e sete reais e novembro e
nicipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abril		três centavos.
de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei n°.7.828/06; Lei n. 7.931/2007;		
Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei n. 5.132/90.		
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do	R\$ 324,48	Trezentos e vinte quatro reais
vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº		e guarenta e oito centavos.
5.247/91.		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento,	R\$ 128 17	Cento e nove reais e vinte e
de acordo com o art. 8°. DA Lei nº. 5.132/90 c/c art.110 da Lei		um centavos.
5.247/91.		dili centavos.
	D# 050 50	D
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento)do vencimento, de		
acordo com o art.31 II e art. 63 § 2º., art. 64 e art. 66 §2º. da		reais e cinquenta e oito cen-
Lei nº.7.345/02 c/c art. 110 da Lei 5.247/91.		tavos.
Total:	R\$	Dois mil e seta e seis reais
	2.076,67	e sessenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria N°045/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 235.584-6/10, republicar a Portaria nº. 216/2009, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de fevereiro de 2010, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 12 de março de 2009, em **R\$ 1.847,72** (Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), com efeito a contar de 26.11.2007, data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº. 8831/2007, deferido em 22.12.2008, e Portaria nº. 0989/2009, de 09 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 13 de março de 2009, a pensão mensal da SR. BERNARD MACIEL CHAVES, na condição de filho menor de 21 anos da falecida funcionária SRª. MARCIA PEREIRA MACIEL, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Psicopedagoga, matricula nº. 17325, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100%(cem por cento) dos vencimentos da falecida servidora acima, tudo com base no art.111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art.1°, inciso nº. III da Lei nº.7.539/2003-PREVICAMPOS, bem como o previsto na Norma Constitucional constante do art.40 §7°. II, com redação dada pela EC nº.41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º, I, II da	R\$	Hum mil oitocentos e quaren-
CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	1.847,72	ta e sete reais e setenta e
		dois centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goy-tacazes/RJ, 10 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria Nº046/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.118-8/09, republicar a Portaria nº. 024/2008, de 10 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2008, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 23 de maio de 2007, em R\$ 1.929,02(Hum mil novecentos e vinte nove reais e dois centavos), o provento mensal da SRª. NAJLA MARIA TABET PARENTE, função de Professor I-20 horas- "A", matrícula nº. 3559, aposentada conforme Portaria nº. 216/2007 de 08 de maio de 2007, publicado no Órgão Oficial em 23 de maio de 207, com base no 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º. da CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-20	R\$	Hum mil cento e noventa
horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Mu-		reais e setenta e seis centa-
nicipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abril		vos.
de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei n°.7.828/06; Lei n. 7.931/2007;		
Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei n. 5.132/90.		
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento,		
de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		reais e vinte dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento,		
de acordo com o art. 8 da Lei Municipal 5.132/90; e artigo 110	1	reais e vinte e um centavos.
da Lei Municipal nº. 5.247/91.		
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento,	R\$ 238,15	Duzentos e trinta e oito reais
de acordo com os artigos 31 II c/c art. 64. da Lei Municipal		e quinze centavos.
n°7.345/02.		
Total:	R\$	Hum mil, novecentos e vin-
	1.929,02	te e nove reais e dois cen-
		tavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. 04 DE ABRIL DE 2017

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria Nº047/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n 229.567-9/09, republicar a Portaria 086/2013, de 17 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 31 de julho de 2013, que já havia republicado a Portaria nº. 066/2008, de 27.05.2008, publicada no D.O em 07.06.2008, para viger nos seguintes termos: por força da EC nº. 70/2012, publicada no D.O em 29 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º- A a EC nº. 41/2003, estabelecendo critério para o calculo e correção dos proventos na aposentadoria por invalidez, resolve, refixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 966,95 (Novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal da SRª. SAMILA SOARES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-25 H "G", matricula n°. 7851, aposentada através da Portaria n°. 607/2007 de 22 de outubro de 2007, publicada no órgão oficial em 07.12.2007, conforme Laudo Médico em 16.07.2007, com base no artigo 40, § 1°, I, da CF/88, redação dada pela EC nº. 41/2003; art.105, I, §1°. e art. 107, § 2°. ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6°. A da EC 70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: PROPORCIONAL A 6907/10.950 Dias Nível III,	R\$ 799,13	Setecentos e noventa e nove
letra "G", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.		reais e treze centavos.
7.345/2002; Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei 4.950/89; Lei		
7.654/2004; Lei 7.721/2005; Lei 7.828/2006; Lei 7.931/2007; Lei		
8.002/2008; Lei 8.095/2009 e Lei 8.166/2010; Lei 8.234/2011;		
Lei 8.036/2012.		
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimen-	R\$ 199,78	B Cento e noventa e nove reais
to, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		e setenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de	R\$ 47,95	Quarenta e sete reais e No-
acordo com o art.8°. da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos		venta e cinco centavos.
110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigo 63, 66 §2º. Da Lei		
Municipal n°. 7.345/02.		
Total:	R\$	Hum mil e quarenta e seis
	1.046,86	reais e oitenta e seis centa-
		vo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Portaria N°048/2017

Portaria N°048/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.656-0/14, republicar a Portaria nº. 065/2013, de 11 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de outubro de 2013, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 06 de fevereiro de 2013, em R\$ 2.861,44 (Dois mil oitocentos e sessenta e hum reais e quarenta e quatro centavos), o provento mensal da Srª. CLAUDIA MARCIA ANOMAL RIBEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20 Horas- "H", matricula nº.6022, aposentada conforme Portaria nº. 431/2013, de 29 de janeiro de 2013, publicada no órgão oficial em 06 de fevereiro de 2013, com base no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c art.40, §5º. da CF/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H'		Hum mil novecentos e vinte
da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº.		reais e quarenta e quatro
7.345/2002; Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei	i	centavos.
nº.7.429/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº.		
7.828/2006; Lei n°. 7.931/2007; Lei n°.8.002/2008; Lei n°.		
8.133/2009; Lei n°. 8.166/2010; Lei n°. 8.234/2011; Lei n°.		
8.306/2012 e Lei n°. 8.338/2013.		
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do	R\$ 480,11	Quatrocentos e oitenta reais e
vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal	I	onze centavos.
n°.5.247/91.		
Adicional: Referente a 9% (Nove por cento)do vencimento, de	R\$ 172,83	Cento e setenta e dois reais
acordo com o art.8º. da Lei Municipal 5.132/90; e artigos 110)	e oitenta e três centavos.
Lei Municipal nº. 5.241/91 e artigos 63, 66 §2º. da Lei Muni-	-	
cipal nº. 7.345/02.		
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento	R\$ 288,06	Duzentos e oitenta e oito
de acordo com o art. 31, I c/c art. 63 da Lei nº. 7.345/02.		reais e seis centavos.
Total:	R\$	Dois mil oitocentos e sessen-
	2.861,44	ta e um reais e quarenta e
		quatro centavos.
		quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE ABRIL DE 2017. ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

PORTARIA Nº146/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve republicar, por ter saído com incorreção, a Portaria nº. 161/2014, de 25 de março de 2014, publicada no Diário Oficial em 09.04.2014, para viger nos seguintes termos: fixar, a partir de 02 de setembro de 2013, em R\$ 1.155.99 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), o provento mensal do SR. PAULO ROBERTO DAMASCENO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula n°3930, aposentado conforme Portaria nº 2795/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2013, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de ven-	R\$ 745,80	Setecentos e quarenta e cin-
cimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Mu-		co reais e oitenta centavos.
nicipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei		
n°7.721/2005; Lei n°. 7.828/2006; Lei n° 7.931/2007; Lei n°.		
8.002/2008; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº.		
8306/2012 e Lei nº. 8.338/2013.		
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do	R\$ 261,03	Duzentos e sessenta e um
vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal no		reais e três centavos.
5.247/91.		
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do ven-	R\$ 149,16	Cento e quarenta e nove
cimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº.		reais e dezesseis centavos.
7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº.		
5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.		
Total:	R\$	Hum mil cento e cinquenta
	1.155,99	e cinco reais e noventa e
		nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE MARÇO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº. 020/2017

Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº147/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito a contar de 06.02.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 1.032,51 (Hum mil e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), o provento mensal da SRª. JOCÉLIA ALVES MANHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo III - Padrão "N", matrícula nº6161, aposentada conforme Portaria nº131/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso III "b", da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL a 10.477/10.950 dias - SEM	R\$	Hum mil e trinta e dois reais
PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNI-	1.032,51	e cinquenta e um centavos.
CA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em		
20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.		

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ART. 40 DA CRFB/88 EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MARÇO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº 148/2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em R\$ 2.474,88 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o provento mensal do SR. ANTONIO BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Motorista II - Padrão "Q", matrícula nº 2655, aposentado conforme Portaria nº 130/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente as sequintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Motorista II, le-	R\$	Hum mil quinhentos e noven-
tra "Q" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº	1.596,70	ta e seis reais e setenta cen-
7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº.		tavos.
7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº.		
7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº.		
8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº.		
8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº.		
8.691/2015.		
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do ven-	R\$ 558,84	Quinhentos e cinquenta e oito
cimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		reais e oitenta e quatro centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do ven-	R\$ 319,34	Seiscentos e trinta e oito
cimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº.		reais e sessenta e oito centa-
7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº.		vos.
5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.		
Total:	R\$	Dois mil quatrocentos e se-
	2.474,88	tenta e quatro reais e oiten-
		ta e oito centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 03 DE ABRIL DE 2017. ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pública Portaria nº. 020/2017

Secretaria Municipal de Governo

Portaria N°002/2017

Institui grupo de trabalho para análise e interlocução de informações referentes ao desenvolvimento humano e social neste município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Governo é um órgão multidisciplinar com atribuição de auxiliar o Prefeito do município

CONSIDERANDO a necessidade de um trabalho em conjunto entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para maior intercâmbio de informações e consequente melhor prestação de serviços à população;

Resolve:

Art. 1º - Fica criado grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Governo para análise e interlocução de informações relacionados ao desenvolvimento humano e social em Campos dos Goytacazes

Art.2º - A análise e interlocução mencionadas no artigo anterior ocorrerão com intuito de aproximação entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para resolução das demandas apresentadas pela sociedade na referida área.

Art.3º As atribuições do grupo de trabalho ora designado são relacionadas abaixo:

Receber, analisar e discutir informações que guardem relação com a área de desenvolvimento humano e social deste muni-

II- Realizar visitas de apoio em unidades da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social de Campos.

III- Realizar interlocução entre as informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e da Secretaria Municipal de

IV- Elaborar relatórios que auxiliem na tomada de decisão por parte dos Secretários Municipais de Governo e de Desenvolvimento Humano e Social, além do próprio Prefeito.

Art.4º- Ficam designados para compor este grupo de traba-Iho os servidores:

Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização - Matrícula 36813;

Alonso Bartolazzi Barbosa - Aux. Esp. Para Relações Incom a Sec. De Desenvolvimento Humano e Social - Matrícula 36 849;

Heitor Andrade Gomes Carvalho Santos - Aux. Esp. De

Parágrafo Único: Fica o servidor Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização - Matrícula 36 813 responsável pela coordenação das atividades deste grupo de trabalho.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Governo, sempre que julgar necessário, requererá reunião para análise do andamento dos trabalhos, sem prejuízo das informações periodicamente prestadas.

Art. 6º - O grupo de trabalho produzirá, ao final de cada mês, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e, ao final de cada ano, sem prejuízo do relatório completo das atividades, apresentará sugestões para a melhoria dos serviços relacionados ao desenvolvimento humano e social neste município.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 10 de abril de 2017

> Fábio Gomes de Freitas Bastos Secretário Municipal de Governo-

Portaria N°003/2017

Institui grupo de trabalho para análise e interlocução de informações referentes à saúde em Campos dos Govtacazes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Governo é um órgão multidisciplinar com atribuição de auxiliar o Prefeito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de um trabalho em conjunto entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Saúde para maior intercâmbio de informações e consequente melhor prestação de serviços à população;

Resolve:

Art. 1º - Fica criado grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Governo para análise e interlocução de informações relacionadas à saúde no município de Campos dos Goytacazes.

Art.2º - A análise e interlocução de informações mencionadas no artigo anterior ocorrerão com intuito de aproximação entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Saúde para resolução das demandas apresentadas pela sociedade na referida

Art.3º- As atribuições do grupo de trabalho ora designado são relacionadas abaixo

I - Receber, analisar e discutir informações que guardem relação com a área da saúde deste município:

II - Realizar visitas de apoio em unidades de saúde do município; III - Realizar interlocução entre as informações da Secretaria

Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo;

IV - Elaborar relatórios que auxiliem na tomada de decisão por parte dos Secretários Municipais de Governo e Saúde, além do próprio Prefeito

Art.4°- Ficam designados para compor este grupo de traba-Iho os servidores:

Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização - Matrícula 36813;

João Victor Vasconcelos - Coordenador Especial - Matrícula 36 764; Átila Gomes de Oliveira - Aux. Esp. Para Relações com a

Secretaria de Saúde - Matrícula 36 987; Maria Helena Cordeiro da Silva - Aux. Esp. Para Atendi-

mento Humanizado nos Hospitais - Matrícula 36 846; Parágrafo Único: Fica o servidor Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização- Matrícula 36 813 responsável pela coordenação das

atividades deste grupo de trabalho. Art. 5º - O Secretário Municipal de Governo, sempre que julgar necessário, requererá reunião para análise do andamento dos tra-

balhos, sem prejuízo das informações periodicamente prestadas $\mbox{\bf Art.}\ 6^{\rm o}$ - O grupo de trabalho produzirá, ao final de cada mês, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e, ao final de cada ano, sem prejuízo do relatório completo das atividades, apresentará sugestões para a melhoria dos serviços de saúde ofertados pelo

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. 10 de abril de 2017.

> Fábio Gomes de Freitas Bastos Secretário Municipal de Governo

> > ld: 2023834

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPOR-TES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece aos Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Art. 1º - Nomear os servidores Manoel José do Rego Barros, matricula 36.555, Wellington Passos, matricula 36.955 e Jacy Moreira Sales, matricula 38246 para atuarem, respectivamente, na comissão de avaliação e fiscalização do Bolsa Atleta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2017.

Raphael de Thuin Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ld: 2023752

Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 040/2016 PROCESSO Nº. 2016.099.000285-0-PR.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de referência relativo ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 040/2016, destinado à aquisição de bottons de gastrostomia tipo mic-key, visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde; considerando o constante na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação para readequação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2017.

Dra, Fabiana de Mello Catalani Rosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 041/2016 PROCESSO Nº. 2016.099.000283-6-PR.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de referência relativo ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 041/2016, destinado à aquisição de materiais e insumos hospitalares para neurocirurgia, visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde; considerando o constante na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação para readequação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa

conveniencia administrativa.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representan-

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 2023717

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 048/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2016, processo nº 2016.099.000301-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit para coleta automa-tizada de hemocomponentes específico por metodologia de afé-rese, objetivando atender o Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a

MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.062.090/0001-33, vencedora do registro do item

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa = Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

ld: 2023824

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA			55 *	EXERCICIO: 2017 RE	CAO : 3 FERENCIA: MARCO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE 20005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA	CAMPOS			DATA : 06/04/2017	PAG.: 1
			MONTHENEO	DO EXERCICIO	, 3
CONTA TITULO 100000000 ATIVO CIRCULANTE 110000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E 111110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E 111110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E 111110100 = CAIXA 111114200 BANCOS OUTRAS CONTAS 111114201 = BANCO DO BRASIL S/A 111114237 = BRADESCO 111114241 = BANCO ITAU 11119201 = BANCO DO BRASIL S/A 11119201 = BANCO DO BRASIL S/A 11119201 = BANCO DO BRASIL S/A 11119201 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR 113510000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR 113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE 113510200 = DEPOSITOS SIDILICIAIS 113812900 = OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL 113812901 = OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL 113812901 = OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI 115000000 ESTOQUES 11560000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO 115610100 = MATERIAIS DE CONSUMO 12310000 BENS MOVEIS 123110000 BENS MOVEIS 123113000 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 123113400 AQUINDOS DE PROTECAO, SEGUR 123113400 AQUINDOS DE PROTECAO, SEGUR 123113400 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR 123113400 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 123113400 AQUINDOS DIVERSOS 123114800 VEICULOS DIVERSOS 123210000 BENS IMOVEIS 123114800 VEICULOS DIVERSOS 123210000 BENS IMOVEIS 123210300 TERRENOS 123210300 TERRENOS 123219100 OBRAS EM ANDAMENTO 123219900 IMOVEIS A CLASSIFICAR 123800000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
					The state of the s
DODDOOD PETUO		2 700 123 310	4 380.723.99	3.944.155,99	3.234.691,31D
10000000 ATIVO CIRCUIANTE		1 099 197 460	4.380.723.99	3.944.155,99	1.535.765,46D
11000000 ATTVO CIRCULANTE		961 993 270	4.380.723.99	3.944.155,99	1.298.451,27D TO TO TO
11100000 CAINA E EQUIVALENTES DE CAINA E		861 883,270	4.380.723,99	3.944.155,99	1.298.451,27D
11110000 CATVA E POUTVALENTES DE CATVA E		861 883,270	4.380.723,99	3.944.155,99	1.298.451,27D
11110100 = Catva	2	871.45D			871,45D \$ 53 \$
11114200 BANGOS OUTBAS CONTAS	-	818.087.810	2.932.418.66	3.343.162,51	407.343,960
11114201 = BANCO DO BRASIL S/A	F	261,938,31D	1.100.494,39	1.362.432,70	24 28 2
11114204 - CATYA PCONOMICA FEDERAL	F	434.652.780	1.760.595,20	1.876.565,28	318.682,700
11114237 - BRADDECO	7	16.575,940			16.575,940
111114237 = BRADISCO	-	104.920,780	71.329,07	104.164,53	72.085,320
111119200 ARITORONO DE BANCOS OUTRAS CONT	-	42.924.010	1.448.305,33	600.993,48	890.235,860
111119200 APLICACAO DE BARCOS COLLAD COM	=	3.076,540	750.159,77	128.102,31	625.134,000
111119201 = BANCO DO BRASIL S/A	÷	39.847.470	698.145,56	472.891,17	265.101,860
13000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		221.606,190			221.606,190
13500000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A COR		214.722,330			214.722,33
113500000 DEPOSITOS RESTITUTUETS E VALORE		214.722,330			214.722,930
113510000 DEPOSITOS RESILIOTVEIS E VALORE	F	214.722,330			214.722/330
113510200 = DEPOSITOS DODICIAIS	-	6.883,860	1		6.887,860
113800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.883,860)		6.888,860
113810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER - FNTI		6.883,860	,		6.863,660
113812900 OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F	6.883,860)		15 708 000
113812901 = OUTROS CREDITO A RECEDEN - EN		15.708,000)		15.700,000
115000000 ESTOQUES		15.708,000)		6.883,86D 6.883,86D 15.708,00D 15.708,00D 15.708,00D 15.708,00D 1.698,925,85D 1.698,925,85D 1.018,269,16D
115600000 ALMOXARIFADO		15.708,000)		15.700,000
115610000 ALMOXARIFADO - CONSULTACAO	P	15.708,000)		1 600 035 850 300 0
115610100 = MATERIAIS DE CONSUMO	-	1.698.925,850			1.696.925,650
120000000 ATIVO NAO-CIRCULANIE		1.698.925,850			1 018 369 160 - 0000 (04.
123000000 IMOBILIZADO		1.018.269,160)		1.010.209,100
123100000 BENS MOVEIS		1.018.269,160			1.010.209,100
123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	P	49,401)		153 610 00D
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	153.610,000)		144 380 03D
123112400 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGOR	P	144.380,030	>		73.421.20D 3 6 B
123113300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E POULDAME	P	73.421,201)		172.963.07D 3 4 5 m
123113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPARE	P	172.963,070)		50.800.00D ~ 2 5 2
123113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	50.800,000)		332.484.41D 3 9 9 m
123113900 EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	332.484,41)		90.561,05D
123114200 MOBILIARIO EM GERAL	P	90.561,050)		2.640.607,75D 283%
123114800 VEICULOS DIVERSOS	-	2.640.607,751	0		2.640.607,75D
123200000 BENS IMOVEIS		2.640.607,751	O		2.072.142,81D SEES
123210000 BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	P	2.072.142.81	0		75.000,00D
123210100 EDIFICIOS	P	75.000.001			464.064,94D 52 53
123210300 TERRENOS	P	464.064.941			29.400,00D
123219100 OBRAS EM ANDAMENTO	P	29.400.001			1.959.951.06C 352
123219900 IMOVEIS A CLASSIFICAR		1 959 951 060			11,707.1.1
123800000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.959.551			

OPCAO: 3

* 06/04/2017 AS 03:55 * MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

- GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO DATA: 06/04/2017 PAG.:

0005 -	GESTAO DE EMPRESA PUBLICA				DATA: 06/04/2017	PAG.: Z	0 1
ONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	, of
							A8 .
	/					1 050 051 066	nico nico no
3810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.959.951,06C			1.959.951,060	OFE
	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	233.645,67C			233.645,670	80= 1
	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B	P	1.726.305,39C		TO THE PERSON AND THE	1.726.305,390	COFEG
	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.798.123,31C	974.341,18	1.052.124,97 1.052.124,97 16.980.58	2.875.907,100 1.533.661,400	Se 8 2 3 4
	PASSIVO CIRCULANTE		1.455.877,61C	974.341,18	1.052.124,97	1.533.661,400	18553
	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID			16.980,58	16.980,58 5.959,06		V 5 0 2 2 3
1100000	PESSOAL A PAGAR			5.959,06	5.959,06		- 6 e ë
1110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO			5.959,06	5.959,06 5.959,06		O 63 69 6
1110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO			5.959,06	5.959,06		Z = 2 2 2
1110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F		5.959,06			5 E 20 / L
1400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			11.021,52	11.021,52		4.0-
1430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE			11.021,52	11.021,52		
1430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			5.959,06 11.021,52 11.021,52 11.021,52	11.021,52 11.021,52 943.799,57 943.799,57 943.799,57 943.799,57 939.799,57 4.000,00		
1430101	= INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SAL	F		11.021,52	11.021,52		
3000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		226.899,27C 226.899,27C	941.669,72	943.799,57	229.029,120	
3100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		226.899,270	941.669,72	943.799,57	229.029,120	/
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		226.899,270	941.669,72	943.799,57	229.029, 22	
3110100	FORNECEDORES NACTONAIS DO EXERC			941.669,72	943.799,57	2.129,850	
3110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		937.669,72	939.799,57	2.13/9,850	
3110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		4.000,00	4.000,00	/	
3110200	= FORNECEDORES E CREDORES = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		226.899,27C			226.899.270	: /
3110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	226.899.270		44.400,41	226 899 270	
	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		514.865.950	15.690.88	44.400.41	543.675.480	1
4100000	ADDICACONA DISCOLIA & CUDBO DONG		2 620 210			2 000 21/	Profession of the second
4130000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CUBTO PRAZ		3,620,210			3.620,21	Lille
4130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ = IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS = I.S.S. A RECOLHER DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		3,620,210			3.620,210	1 205 .0
4130100	= IBBF & BECOLUED S/SERVICO (CO	F	3,620,210			3.620,210	6 mg - 0,0
4300000	OBDIG FISCAIS & C/DDAZO COM OS		511 245.740	15,690,88	44 400 41	539.955,270	1 of 16
4310000	OBBIG PISCAIS A C/PRAZO COM OS		511 245 740	15.690.88	44 400 41	539.955,276 539.955,276 761.056,806 761.056,806 761.056,806 761.056,806 762.056,806	Ol de of
4310000	- T C C A DECOLUED	r	511 245.740	15.690.88	44.400,41	530 055 27	dan di
4310100	DEMATE ADDICACODE & CHDWA DDA7A		714 112 390	10.000,00	46 944 41	261 056 90	Car
0000000	VALORES RESTITUIVEIS		714.112,39C 714.112,39C 714.112,39C 714.112,39C 708.729,74C		46 944 41	761.036,80	
			714 112 390		46.944,41	761.036,800	
	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		714.112,390		46.344,41	761.036,800	3
8830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	-	700 720 740		46.944,41	761.036,800	201
	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	-	5.382,65C		46.362,71	155.292,450	200
00000000	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT				381,70	755.292,45 5.764,35 1.342.245,70 950.000,00	3000
0000000	PATRIMONIO LIQUIDO		1.342.245,700			1.342.245,700	300
1000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		950.000,00C			950.000,000	op of se
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		950.000,00C			950.000,000 950.000,000	3 6 6 9
1210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS		1.342.245,70C 950.000,00C 950.000,00C 950.000,00C			950.000,000	35 13 1
1210100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO RESULTADOS ACUMULADOS	P	950.000,000			950.000,000	O 2052
7000000	RESULTADOS ACUMULADOS		392.245,700			392.245,700	308
37100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		392.245,70C 3.398.433,75D			392.245,70	
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD					3.398.433,75	
7110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	3.398.433,75D			3.398.433,75	2000

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 06/04/2017 AS 03:55 * OPCAO : 3 EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

DATA : 06/04/2017 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 3. /90. 679, 45C

1. 433. 910, 78D

16. 980, 58D

16. 980, 58D

5. 959, 96D

5. 959, 96D

5. 959, 96D

5. 959, 96D

1. 021, 52D

11. 021, 52D 237120000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 3.790.679,45C 3.790.679,45C 3.790.679,45C 237120200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC 3.790.679,45C 300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 1.506.544,86 72.634,08 1.433.910,78D 310000000 PESSOAL E ENCARGOS 16.980,58 311000000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL 5.959,06 311100000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIV 5.959,06 311110000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIV 5.959,06 311110100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 5.959,06 312000000 ENCARGOS PATRONAIS 11.021,52 312200000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS 11.021,52 312230000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT 11.021,52 312230100 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -11.021,52 312230102 = INSS - INST. NACIONAL DO SEGU 11.021,52D 11.021,52 330000000 USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO 871.165,498 242,00 871.407,49 332000000 SERVICOS 871.407,49 242,00 871.165,49D 332200000 SERVICOS TERCEIROS - PF 355.496,90 355.496,90D 332210000 SERVICOS TERCEIROS - PF 355.496,90 355/496,90D 332210100 SERVICOS TERCEIROS - PF 355.496,90D 355.496,90 332210135 SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC. 355.496,90 355.496,90D Contact of Date of Dat 332300000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 515.910,59 242,00 515.668,59D 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 515.910,59 242,00 515.668,59D 332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ 515.910,59 242,00 51\$.668,59D 332310164 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 4.000,00 4.000,000 332310174 SERVICOS DE TRANSPORTES 726,00 242,00 484,00D 332310178 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC 506.684,59 506.684,59D 332310181 SERVICOS BANCARIOS 4.500,00 4.500.00D 350000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON 618.156,79 72.392,08 545.764,71D 72.392,08 351000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 618.156,79 545.764,71D 618.156,79 351200000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE 72.392,08 545.764,71D 351220000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE 618.156,79 72.392,08 545.764,71D 45... 45.764,712 545.764,710 792.694,990 964.246,240 964.246,240 964.246,240 351220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 618.156,79 72.392,08 351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 618.156,79 72.392,08 2.260.579,37 400000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 467.884,38 1.792.694,99C 410000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES 387.646,86 1.351.893,10 792.053,40C 792.053,40C 412000000 TAXAS 387.646,86 1.351.893,10 412100000 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D 384.953,83 1.177.007,23 412110000 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D 384.953,83 1.177.007,23 384.953,83 412110100 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D 1.177.007,23 792.053,40C 792.053,40C 172.192,84C 792.053,40C 384.953,83 412110101 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D 1.177.007,23 412200000 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO 2.693,03 174.885,87 412210000 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO 174.885,87 2.693,03 172.192,84C 412210100 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO 2.693,03 152.935,73C_ 155.628,76 152.935,730 412210101 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO 2.693,03 155.628,76 19.257,110 412219900 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE 19.257,11 412219901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE 19.257,11 19.257,11C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

OPCAO: 3

OPCAO: 3

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO

* 06/04/2017 AS 03:55 *

* 06/04/2017 AS 03:55 *

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 06/04/2017 PAG.: -----MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 430000000 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SER 7.140,00C 7.140,00C 7.140,00C 7.140,00C 1.000,00C 1.000,00C 6.140,00C 14.029,42C 14.029,42C 7.140,00C 7.140,00 433000000 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E 7.140,00 433100000 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BE 7.140,00 433110000 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BE 7.140,00 433110100 RECEITAS COM EXPLORAÇÃO DE BENS 1.000,00 433110102 RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS 1.000,00 6.140,00C 433110200 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 6.140,00 433110201 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 6.140,00C 14.029,42C 6.140,00 440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT 14.029,42 445000000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANÇAR 14.029,42 445100000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR 14.029,42 14.029,42C 445110000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR 14.029,420 14.029,42 445110100 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR 14.029,420 14.029,42 807.279,33C 807.219,33C 450000000 TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES REC 80.237,52 887.516,85 451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 80.237,52 887.516,85 451100000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 451120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 7.845,44 269.360,06 26%.514,62C 261.514,62C 261.514,62C 7.845,44 269.360,06 451120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS 269.360,06 7.845,44 451120201 = REPASSE DE COTAS MENSAL 269.360,06 261.514,62C 7.845,44 451200000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 72.392,08 618.156,79 545.764,71C 1,14D 1,000.000,00D 451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 545.764,71C 545.764,71C 545.764,71C 11.109.620,410 72.392,08 618.156,79 451220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO 72.392,08 618.156,79 451220801 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S 72.392,08 618.156,79 226.899,27D 11.343.620,41 500000000 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANE 460.899,27 520000000 ORCAMENTO APROVADO 11.116.721,14 234.000,00 10.882.721,14D 521000000 PREVISAO DA RECEITA 4.000.000,00 521100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA 4.000.000,00 521110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B O 4.000.000,00 6.882.721,14D 5.689.500,00D 522000000 FIXACAO DA DESPESA 7.116.721.14 234.000,00 522100000 DOTACAO ORCAMENTARIA 5.919.500,00 230.000,00 522110000 DOTACAO INICIAL 5.839.500,00 522110100 = CREDITO INICIAL 5.839.500,00 80.000,000 522120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C 80.000,00 80.000,00D 522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR 80.000,00 80.000,00D 230.000,00C 230.000,00C 522120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE O 80.000,00 230.000,00 230.000,000 230.000,000 4.000,00 1.193.221,14D 4.000,00 1.193.221,14D 4.000,00 1.193.221,14D 522190000 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D 522190400 * = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES O 4.000,00 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC 1.197.221,14 522920000 EMPENHOS POR EMISSAO 1.197.221,14 522920100 EMPENHOS POR EMISSÃO 1.197.221,14 522920101 = EMISSAO DE EMPENHO 1.061.221,14 1.061.221,14D 522920102 = REFORCO DE EMPENHO 136.000,00D -0 136.000,00 522920109 * = ANULACAO DE EMPENHO 4.000,000 OS 4.000,00 226.899,27D 226.899,27 226.899,27D 226.899,27 530000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR 226.899,27 226.899,27D 532000000 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS 226.899,27D 226.899,27D 226.899,27

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA		00/04/2017 AS 05.	.00	EXERCICIO: 2017 REFE	RENCIA: MARCO	
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO D 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA	E CAMPO			DATA : 06/04/2017	PAG.: 5	20
				DO EXERCICIO		13
CONTA TITULO		SALDO INICIAL			SALDO ATUAL	es.
						Mico Mico Mico Mico Mico Mico Mico Mico
532100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C		226.899,27		226.899,270	in to be of
332700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N		226.899,271	D	226.899,27	11 100 500 110	CO S E
500000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		226.899,270	C 15.492.096,53		11.109.620,41C	C C W T W >
20000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO			15.265.197,26		10.882.721,140	OF SERE
21000000 EXECUCAO DA RECEITA			1.760.709,38		4.000.000,00C	4 to 2 to 2
221100000 = RECEITA A REALIZAR	0		1.373.062,52	4.387.646,86	3.014.584,340	da Si de en
21200000 = RECEITA REALIZADA	0		387.646,86	1.373.062,52 20.387.209,02	985.415,660	3000 4
522000000 EXECUCAO DA DESPESA			13.504.487,88	20.387.209,02	6.882.721,14C	on de Desem l'unicípio de Paulo Corr
22100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO			11.581.057,43	17.270.557,43	5.689.500,000	17 2 3 E
22110000 CREDITO DISPONIVEL			5.944.768,22	1.373.062,52 20.387.209,02 17.270.557,43 9.636.358,76	10.882.721,14C 4.000.000,00C 3.014.584,34C 985.415,66C 6.882.721,14C 5.689.500,00C 3.691.590,54C 3.691.590,54C	1000
22110100 = CREDITO DISPONIVEL	0		5.944.768,22	9.030.330,70	3.691.590,54C	
22120000 CREDITO INDISPONIVEL			3.712.858,76		804.688,32C	
22120200 = CREDITO CONTINGENCIADO	0		49.400,00	854.088,32	804.688,32C	
22120300 = CREDITO CONTIDO			3.663.458,76	3.663.458,76		
22130000 CREDITO UTILIZADO			1.923.430,45	854.088,32 3.663.458,76 3.116.651,59	1.193.221.140	
22130100 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0		892.388,07	1.19/.463,14	305.075,070	
22130300 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0		950.050,50	960.760,13	2/129,850	
22130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			72.392,08	958.408,30		
22900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC			1.923.430,45		1.193.221,140	
22920000 EMISSAO DE EMPENHO			1.923.430,45	3.116.651,59	1.193.221,14C	
22920100 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO			1.923.430,45	3.116.651,59 1.197.463,14	1.193.221,140	1 / 1
22920101 = EMPENHOS A LIQUIDAR	0				305.075,070	1/6
22920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0		958.650,30		2.129,850	Mella
22920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0		72.392,08 C 226.899,27	958.408,30	886.0 16,220	1 20 4761
30000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		226.899,27	226.899,27	226.899,27 226.899,27 226.899,27	226.899,270	F100 0.0, 61
32000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		226.899,27	C 226.899,27	226.899,27	226.899,270	105 of M. 30 5/1,
32100000 RP PROCESSADOS A PAGAR				226.899,27	226.899,270	PI CK 30:30
32110000 = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C			226.899,27	226.899,270	carlago of.
32700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		226.899,27				Ca. C.
00000000 CONTROLES DEVEDORES		1.099.476,96	17.669.481,48	2.907.415,61	13.001.342,032	
20000000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.083.489,46		1.146.706,23	15.841.201,990	
21000000 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		1.083.489,46	2.740.915,84	4 686.706,23	3.137.699,070	
21100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		1.083.489,46		NA THE PROPERTY OF THE PROPERT	3.137.699,070	
21110000 = RECURSOS ORDINARIOS	C	1.083.489,46			3.137.699,070	71 🔀 🗻
22000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA			13.163.502,9		12.703.502,920	~ 0 =
222100000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			13.163.502,9		12.703.502,920	
222110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA	3000		7.244.002,9		7.014.002,920	T 0 = 4 10 15
22110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		7.244.002,9		7.244.002,920	- 66 - 64
722110900 * = COTA DE DESPESA ANULADAS	C			230.000,00	230.000,000	
722120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			5.919.500,0	0 230.000,00	5.689.500,000	2022
22120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		5.919.500,0	0 230.000,00 0 230.000,00 2 1.760.709,38	5.689.500,000	
790000000 OUTROS CONTROLES		15.987,50	3.919.300,0 DD 1.765.062,7		20.340,840	3004
791000000 RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		15.987,50	11) 4 (11)(1-1)		19.987,500	~~ 6
791200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		15.987,50			19.987,501	
791210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		15.987,50	0D 4.000,0	00	19.987,50	

DIÁRIO OFICIAL Ano IX - Nº VII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes do Município de Campos dos Goytacazes

PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 06/04/2017 AS 03:55 * OPCAO: 3 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA: 06/04/2017 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 19.987.50D 791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON C 4.000,00 15.987.50D 792000000 OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI 1.760.709,38 1.760.709,38 792200000 CONTA NAO CADASTRADA 1.760.709,38 1.760.709,38 792220000 DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR 1.760.709,38 1.760.709,38 792220100 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO 1.760.709,38 1.760.709,38 985.415.66D 792220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON O 792220102 * (-) OUTRAS ARRECADACOES O 1.373.062,52 387.646,86 985.415,66C 1.373.062,52 387.646,86 797000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL 353,34D 353,34 353,34D 797300000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC C 353,34 15.861.542,83C 800000000 CONTROLES CREDORES 39.754.573,49 54.516.639,36 1.099.476,96C 50.512.286,02 15.841.201,99C 820000000 EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FINAN 35.754.573,49 1.083.489,46C 821000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P 6.575.652,62 3.137.699,07C 1.083.489,46C 4.521.443,01 4.521.443,01 821100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE 6.575.652,62 3.137.699,07C 1.083.489,46C 821110000 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC C 2.502.084,16 2.817.307,92 57.164,39D 372.388,15D 305.075,076 1.533.661 40C 821120000 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI 892.388,07 1.197.463,14 821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L 1.455.877,61C 974.341,18 1.052.124,97 229.029,12C 1.304.632,28C 1.356.126,99C 960.780,15 821130100 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID 226.899,270 958.650,30 91.344,82 821130200 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID 1.228.978,34C 15.690,88 152.629,60 31.233.130,48 1.508.756,59 821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO 43.936.633,40 12.703.502,920 822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE 12.703.502,920 31.233.130,48 43.936.633,40 822100000 COTA DE DESPESA 305.075,07C 3rd2 Eudes Hield 1.7 888.146,07C 3rd2 Eudes Hield 1.7 804.688,32C 5.689.500,00C Control (Pr. 179.501)1615 10.550.257,05 17.564.259,97 822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A 4.747.547,08 10.956.861,68 822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON 1.197.221,14 4.000,00 822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH 892.388,07 1.197.463,14 242,00 3.712.858,76 888.388,07 4.517.547,08 822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM 822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE 20.682.873,43 26.372.373,43 822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA

7.456.814,62

3.386.208,86

3.006.339,60

1.197.221,14

892.388,07

958.650,30

72.392,08

3.712.858,76

4.000.000,00

4.000.000,00

4.000.000,00

9.741.323,38

4.508.107,52

3.277.244,24

1.211.499,62

960.780,15

958.408,30

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.517.547,08

4.004.353,34

4.000.000,00

4.000.000,00

4.000.000,00

4.000.000,00

1.197.463,14

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 06/04/2017 AS 03:55 * OPCAO: 3 EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA: 06/04/2017 MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL TITULO CONTA

15.987,50C

15.987,50C

15.987,50C

15.987,50C

892220900 * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT O 4.000.000,00 897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL 353,34 353,34 897300000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC 897310000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC 353,34 353.34 897310500 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER C 3.234.691,31D 2.875.907,10C PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 1.433.910,78D VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA 1.792.694,990 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 11.109.620,41D 11.109.620,41C

C

C

000.000.000 353,34C 353.34C 353,34C 353,34C Braz Eudes Vileia tador CRC MG 013742/0 T-RJ CPF: 979.580.215-15

1.121.898,66C 270.904,64C

14.278,48C

2.129,85C

305.075,070

886.016,220

804.688,32C

20.340,84C

19.987,50C

19.987,50C

19.987,50C

4.000.000,00C

19.987,50C =

Mat.:36.563

ld: 2023818

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

822120100 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR

822120200 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL C

822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F C

822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P

822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA

822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA

822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV

891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO

891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE

891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI

892000000 EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE

892200000 OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R

892220000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO

891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT C

892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE O

822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA

890000000 OUTROS CONTROLES

Gabinete do Prefeito

CONTROLES DEVELORES

CONTROLES CREDORES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"Dispõe Sobre a convocação de servidores ausentes ao trabalho'

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Govtacazes R/J, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

18.718

Convocar os Servidores listados abaixo a comparecerem na Sede da GCM para tratar de regularização referente à sua situação laboral

> 1 - Verônica Caldas Faria dos Santos - Matrícula 13.932 2 - Aline Manhães Siqueira de Almeida Gusmão - Matrícula

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau Cmt Geral da GCM Matrícula 13.547

ld: 2023476

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 022/2017 PROCESSO N°. 2016.103.000211-2-PR PREGÃO SRP N° 042/2016 CONTRATADA: S J PARAÍSO CHARQUE LTDA CNPJ Nº nº 06 829 427/0001-83

15.861.542,83D

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 2.222.967,43 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três cen-

tavos). FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2017

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2017.

BRAND ARENARI

(Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

EXTRATO DE CONTRATO

ld: 2023820

CONTRATO Nº. 019/2017 PROCESSO Nº. 2016.103.000155-4-PR PREGÃO SRP Nº 025/2016

CONTRATADA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº. nº 36.280.113/0001-35

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (leites especiais) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.565,00(oito mil quinhentos e sessenta e cinco FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2017 Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2017.

BRAND ARENARI

BRAND AKENAKI (Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte) Id: 2023821

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 013/2017, conforme discriminado

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de informática (Hardware), com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de abril de 2017, às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azecampos dos Goytacazes, localizada a Rua Coroneir Porticiano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073 e 98175-0911, no horário de 9h às 12h horas e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 (dois) corretivos de fita medindo 12m x 4,2mm (referência mercur ou

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2017. Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro da PMCG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12/04/2017 (quarta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11° andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta;

APPRESENTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE ORCAMENTO E FINANCIAMENTO SO-BRE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL DE 2016, PARA 2017.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando

Presidente do CMAS

ld: 2023120

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON DE CAMPOS GOYTACAZES/RJ

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, devidamente representado por seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha. CONVOCA, por meio do presente edital, todos os membros nomeados pelo Prefeito para compor o CONDECON: Representante da Secretaria de Educação, Representante da Vigilância Sanitária, Representante da Secretaria de Fazenda, Representante da Secretaria de Agricultura e Representante da Entidade Comercial e Industrial do Município, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada na Sede do Procon, Av. José Alves de Azevedo, 236, centro, às 10:00 horas, do dia 19 de abril de 2017, com a seguinte ordem do dia:

1 - Prestação de contas do exercício de 2016;

2- Nomeação de responsável pelos bens da Tesouraria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2017.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha Presidente do CONDECON

ld: 2023773

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE , COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAÍRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA		
	(Conforme especificações do item 5 do Termo de Re-							
	ferência)							
1	Kit para coleta automatizada	288	kits	Haemonetics	R\$ 650,00	MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME		
	·					(CNPJ n° 03.062.090/0001-33)		

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 2023825

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 029/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões hospitalares, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de abril de 2017, às 10h (dez horas)

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h, de 2^a a 6^a feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Govtacazes. 10 de abril de 2017. José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

ld: 2023823

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA EXTRATO 508/2017 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO CONTRATO Nº 0001/2015 PROCESSO Nº 2014.010.000198-0-PR EDITAL Nº 002/2014 - MODALIDADE PREGÃO CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESEN-VOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS CONTRATADA: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 04.546.653/0001-21

OBJETO: Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato vigente através do 2º Termo Aditivo, referente a contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de coleta e monitoramento ambiental de necrochorume, para execução das atividades funerárias, para prestação de serviços de conservação das áreas internas e para prestação de serviços de administrativo, em caráter suplementar, dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2017

O VALOR referente a supressão de 25% sobre o saldo contratual vigente será de R\$ 228.827,64 (duzentos e vinte e oito reais oitocentos e vinte e sete e sessenta centavos).

O VALOR MENSAL do contrato com decréscimo de 25%

(vinte e cinco por cento), é de R\$ 245.172,47 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com efeito a contar a partir de 07/01/2017.

> Presidente CODEMCA

(Republicado por incorreção.) Campos do Goytacazes/RJ 10/04/2017. Carlos Vinicius Viana Vieira.

ld: 2023758

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A AS-SOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS -

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00501/2017 e Protocolo nº 2017.115.000566-3-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto. Atendimentos Educacionais Especializados (AEE) a alumnos das creches e ensino fundamental 1º segmento com deficiência motora, intelectual e auditiva através de salas de recursos, em dois turnos, onde se objetiva a socialização e atendimentos especializados que promovam a inclusão e permanência do aluno no ensino regular

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esporte. na sequinte dotação orcamentária

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 10100	144	1212.2006.72378.0000	335043
DENOMINAÇÃO	SMECE	ROYALTIES	Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de maio de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 66.673,59 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavo), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 22.224,53 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de março de 2017.

ld: 2023831

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de no uso de suas Atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 11 de abril de 2017. às 20horas, no Auditório do CMS. Localizado à R: Voluntários da Pátria, 875 -fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- Alteração do Regimento Interno, Art. 5° e Art. 20°

Dra Fabiana Mello Catalani Rosa Presidente do C. M. S

> João Acácio Filho Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 11 de abril de 2017. às 19h, no Auditório do CMS. Localizado à R: Voluntários da Pátria, 875 -fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 Relatório das Comissões Permanentes do CMS:
 - 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
 - 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação: 2.2.1 - Apresentação: Pactuação dos Indicadores de 2017.
 - 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
 - 3 Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
 - 4 Assuntos Gerais.

Dra Fabiana Mello Catalani Rosa

Presidente do C. M. S. João Acácio Filho

Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

9

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ÎNFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRIO JUVENIL SÃO PEDRO -ISJB- PROJETO ARARIBÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - PROJETO

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01099/2017 e protocolo nº 2017.115.001256-2-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: atender a 60 (sessenta) crianças, com idade entre 05 e 14 anos, desenvolvendo ações socioeducativas, promover a formação integral das crianças e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A justificativa mostra o contexto social no qual o projeto será executado e a relevância das intervenções a serem realizadas junto a essas crianças. A metodologia detalha como se pretender desenvolver as oficinas pedagógicas, a recreação, os momentos de acolhida, a oferta de lanche e almoço e também a proposta de intervenção junto à família por meio de atendimentos individuais (estudo de caso e acompanhamento) e coletivos (encontros, reuniões, momentos informativos, formativos, de celebração e confraternização). Foram também eleitos os meios pelos quais a ações serão monitoradas e avaliadas. Por fim, os custos do projeto são indicados a partir do edital publicado pelo CMPDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA		PROJETO/	ELEMENTO
		FONTE	ATIVIDADE	DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da	SUBVENÇÃO SO-
			Infância e Adolescên-	CIÁL
			cia	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 241.710,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais), darse-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 24.171,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de marco de 2017

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREI-TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO ISJB- PROJETO BAOBÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADÓLESCÊNCIA E CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - PROJETO BAOBÁ

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01100/2017 e protocolo nº 2017.115.001254-8-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: atender a 60 (sessenta) adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos, desenvolvendo cursos livres para adolescentes, objetivando promover a formação integral dos adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A justificativa mostra o contexto social no qual o projeto será executado e a relevância das intervenções a serem realizadas junto a esses adolescentes. A metodologia detalha como se pretender desenvolver os cursos livres, a recreação, os momentos de acolhida, a oferta de lanche e almoço; e também a proposta de intervenção junto à família por meio de atendimentos individuais (estudo de caso e acompanhamento) e coletivos (encontros, reuniões, momentos informativos, formativos, de celebração e confraternização). Foram também eleitos os meios pelos quais a ações serão monitoradas e avaliadas. Por fim, os custos do projeto são indicados a partir do edital publicado pelo CMPDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adoles-cência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescên-	
			cia	CIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de de zembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 meses, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 294.312,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 29.431,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01101/2017 e protocolo nº 2017.115.001259-4-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, através de atividades que estimulem a convivência social, preparando os usuários para o mundo do trabalho, por meio de cursos livres nas áreas de Técnicas Agrícolas, Informática, Artesanato, Cabeleireiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA		PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO
		FONTE		DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infân-	SUBVENÇÃO SO-
,			cia e Adolescência	CIÁL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 256.146,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 25.614,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXE-CUÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE FAMÍLIA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE FAMÍLIA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01103/2017 e protocolo nº 2017.115.001261-3-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: O Programa Escola de Família tem como mantenedora a Obra do Salvador desde 1987, através de Dr. Carlos Alberto Navarro vem desenvolvendo atividades sócio transformadoras com famílias carentes através de projetos que garantam: doação de alimentos, passagens rodoviárias, remédios, acesso a documentação pessoal, cursos, reformas de casas, reeducação de toxicômanos, realização de eventos e ações culturais. Ao longo dos anos, diante das mudanças globais da economia e das legislações, principalmente nas políticas públicas da assistência social, as ações sofrem adaptações e mudanças para, desta forma, garantir o protagonismo da clientela atendida. Sendo crescente o cuidado com a crianças e o adolescente, resolvemos ampliar o campo de atuação, através do atendimento a 100 pais/responsáveis por famílias de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de di-reitos, nas várias faces que se apresentam, quer de ordem física, psicológica, sexual e outros, bem como as condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Com caráter predominante de cumprimento de medida protetiva (ECA, art. 129, parágrafo IV) aplicadas às famílias pelo Juizado da Infância e Juventude/Ministério Público, acreditamos que este trabalho é de uma indiscutível relevância para o nosso Município. A presente ação tem como objetivo intervir junto às famílias cujas crianças e/ou adolescentes vivenciam a violação de direitos, em suas várias vertentes, visando o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e do exercício dos seus papéis, de autoridade legítima da mesma na condução e educação dos seus filhos, oferecendo um espaço adequado de reflexão e protagonismo social. A equipe técnica optou pelo grupo como estratégia de autoconhecimento de seus membros, reflexão e coautoria das próprias soluções as demandas apresentadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da	,
			Infância e Adolescên- cia	CIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 241.931,74 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), dar-se-á em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 24.193,18 (vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES - PI-

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES- PIPA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01102/2017 e protocolo nº 2017.115.001260-6-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: promover o desenvolvimento de habilidade e competências em 60 (sessenta) adolescentes, mensalmente, entre 14 e 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, através do projeto de iniciação profissional contribuindo para inserção no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescên-	SUBVENÇÃO SO- CIAL
			cia	CIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro seja, o período de 10 (dez) meses, sendo 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 262.609.00 (duzentos e sessenta e dois mil. seiscentos e nove reais). dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 26.260,90 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE AS-

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01106/2017 e protocolo nº 2017.115.001258-7-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: O Projeto Canoa se propõe a atender crianças e adolescentes, com idades entre 05 (cinco) e 14 (catorze) anos, em situação de vulnerabilidade, ofertando um espaço de desenvolvimento pessoal, social e cultural, através de atividades socioeducativas, valorizando o fazer artístico e a diversidade cultural brasileira. Bem como provendo ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e que possibilitam o exercício da cidadania. Para atendimento em condições ideais, de modo a garantir o bem estar e a segurança dos usuários, está prevista a prestação de serviços para reparos emergenciais nas instalações e nas dependências usadas com exclusividade pelo Projeto.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orcamentária:

FLEMENTO UNIDADE GESTORA PROJETO/ FONTE ATIVIDADE DE DESPESA CÒDIGO 2.08.122.0067.4384 335043 UG 260700 144 DENOMINAÇÃO **ROYALTIES** Fundo Municipal da SUBVENÇÃO SO-**FMIA** Infância e Adolescên-CIÁL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da pres-

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 207.680,88 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 20.768,16 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 20.768,08 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos, devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado

DATA: 31 de marco de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREI-TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIEN-TAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS- APOE

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01097/2017 e protocolo nº 2017.115.001251-6-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: qualificação de 60 adolescentes com deficiências intelectual, auditiva e múltipla (desde que tenha um das duas primeiras), visando inserir e viabilizar sua permanência no mercado de trabalho formal, aumentando a renda familiar e possibilitando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e suas famílias, bem como, estimular a autonomia e a garantia de sua cidadania a partir do trabalho. Sabemos que além dos fatores individuais, econômicos e sociais, o que dificulta a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho é a falha no processo de formação e qualificação profissional. Por isso, ao desenvolver esse Projeto, a APOE busca qualificar seus usuários e transformar essa realidade, pois sabe que todo seu trabalho junto à pessoa com deficiência não terá alcançado seu principal objetivo, se continuar excluída, sem possibilidade de participar ativamente como sujeito produtivo e o trabalho é um dos instrumentos que vai tornar essa realidade possível. Mas, para romper com barreiras impostas ao adolescente deficiente no processo de inclusão social se torna imprescindível que, mesmo depois de inserido no mercado de trabalho, continue sendo acompanhando pela equipe interdisciplinar, visando à adaptação/orientação nesta nova etapa, enquanto trabalhador. Desta forma, a APOE ao desenvolver esse projeto, busca qualificar, inserir, adaptar e fornecer suporte para a permanência dessas pessoas no mercado de trabalho formal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adoles-cência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA		PROJETO/	ELEMENTO
		FONTE	ATIVIDADE	DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da	SUBVENÇÃO SO-
_			Infância e Adolescên-	CIÁL
			cia	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 403.373,80 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 40.337,38 (quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ÎNFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS **EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: O presente Termo tem como obieto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01098/2017 e protocolo nº 2017.115.001257-P-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Projeto "Aprender Saber Fazer" com objetivo de dar continuidade às ações semiqualificadoras a 50 (cinquenta) adolescentes com deficiência, com idade entre 14 e 18 anos em situação de risco social, respeitando suas capacidades físicas e cognitivas, através de oficinas laborativas preparatórias para o trabalho, bem como, oficinas de fralda, padaria, cozinha/fábrica de picolé e infor-mática. A qualificação de adolescentes com deficiência de desenvolve a partir das atividades de educação, adaptação e capacitação para o trabalho conforme o desenvolvimento de cada assistido e as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social prevalece sobre o aspecto produtivo. O projeto tem uma grande visibilidade e aceitação frente ao mercado de trabalho, e por meio do mesmo, foram realizadas várias parcerias com empresas, órgãos de justiça do trabalho e políticas setoriais com o intuito de inserir os assistidos pelo projeto neste mercado. No ano de 2016, foram incluídos no mercado de trabalho cerca de 15 % (quinze por cento) dos assistidos que participaram das oficinas semiqualificadoras e para o ano de 2017 há a previsão de inclusão de mais 15 % (quinze por cento). Para efetivação do projeto está previsto o pagamento de recursos humanos bem como aquisição de material de consumo para o desenvolvimento da atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder Executivo

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA		PROJETO/	ELEMENTO
		FONTE	ATIVIDADE	DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da	SUBVENÇÃO SO-
			Infância e Adolescên-	CIAL
			cia	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que correspondo ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUN-DA, será no valor global de R\$ 307.734,00 (trezentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), darse-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 30.773,40 (trinta mil, setecentos e três reais e quarenta centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Óficial do Es-

DATA: 31 de marco de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020 /2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01096/2017 e protocolo nº 2017.115.001250-9-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: O Programa Aprender através dos Sentidos: Garantindo a Cidadania, tem como principal objeto o atendimento a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, de 03 (três) a 18 (dezoito) anos incompletos, por meio de ações sócio-educativas em oficinas como: Experimentação Corporal, Teclado e Percussão, Sistema Dosvox e Arteterapia (contrapartida), como objetivo promover a Inclusão Social e assim, investir no processo de autoestima, autoconfiança e consequente autonomia. Outrossim, é importante sinalizar que o trabalho desenvolvido com o Deficiente Visual e/ou Múltiplas Deficiências é algo contínuo e a longo prazo, realizado de forma ininterrupta para que sejam alcançados resultados que permitam aos deficientes visuais e/ou múltiplas deficiências serem vistos como cidadãos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÒDIGO	UG 260700	144	2.08.122.0067.4384	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescên-	SUBVENÇÃO SO- CIAL
			cia	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de

VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 273.380,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais), darse-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 27.338,00 (vinte mil e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

DATA: 31 de março de 2017.

ld: 2023832

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 69/2017 estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13/04/2017 (quinta-feira) em razão do feriado da Sexta-Feira Santa & Paixão de Cristo,

R E S O L V E decretar ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017

Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes/RJ. 07 abril de 2017. 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

> MARCUS WELBER GOMES DA SILVA Presidente

PORTARIA N.º 217/2017.

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições con-feridas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando a Portaria 215/2017 que convocou os aprovados no Concurso Público n.º 001/2012, para a 2ª Etapa que será realizada em duas fases, sendo a primeira fase objeto da presente convocação, consistente na Comprovação de Requisitos para habilitação para o cargo, com fundamento no item 9.2 do Edital n.º 01/2012;

Considerando que a Clausula 4.1.1 do Edital 001/2012 determina que do total de vagas para cada cargo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com

Considerando que a Clausula 4.1.3 do Edital 001/2012 determina que, conforme a Lei Municipal 5.871/95, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente:

Considerando que o candidato Harlev Gimenez Ferreira da foi aprovado para o cargo de Analis Legislativo Adjunto, na Classificação como Deficiente:

RESOLVE convocar o candidato Harley Gimenez Ferreira da Silva para a 2ª Etapa do Concurso Público n.º 001/2012, que será realizada em duas fases, sendo a primeira fase objeto da presente convocação, consistente na Comprovação de Requisitos para habilitação para o cargo, com fundamento no item 9.2 do Edital n.º 01/2012, devendo o candidato adiante nomeado, cumprindo expressamente a ordem de aprovação e classificação para o respectivo cargo, comparecer ao Setor de Contabilidade situado no Prédio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, Av. Alberto Torres, 334 Campos dos Goytacazes/RJ, munido dos documentos abaixo referidos, conforme item 9.2 acerca da 1ª fase da 2ª Etapa, ressaltando que a entrega e realização de exames médicos será objeto de segunda convocação.

O candidato acima nomeado deverá comparecer ao Setor de Contabilidade nos dias 18 e 19 de abril de 2017, no horário das 14h00 às 17:30h00 ou nos dias 25 e 26 de abril de 2017, no horário das 09h00 às 12h00min, munido dos documentos abaixo referidos:

a) Cópia da Carteira de Identidade:

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equi-valente, ou ainda documento de incorporação (se do sexo masculi-

e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento; f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se ti-

Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social h) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (até 3 me-

Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

 j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida onselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;

I) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo

empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;

m) Declaração de antecedentes criminais;
 n) Curriculum Vitae;

o) Ultima Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa

A convocação do candidato Harley Gimenez Ferreira da Silva para a 2ª Etapa do Concurso Público n.º 001/2012 torna sem efeito a convocação do candidato Clayton Trojan, que está dispensado de comparecer à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA Presidente CMCG.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes.

